

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DE MINI CARREGADEIRA DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O município de Marema possui em seu quadro de máquinas uma mini escavadeira, utilizada para serviços essenciais, como limpeza de ruas, atividades diárias e atendimento às demandas dos agricultores, principalmente na limpeza de aviários. Por ser um veículo equipado com cabine fechada e com poucas áreas de abertura para ventilação, é fundamental garantir uma ventilação e refrigeração adequadas para que o operador possa desempenhar suas funções com segurança e eficiência.

Diante do problema apresentado no sistema de ar-condicionado, torna-se urgente a realização de manutenção para restabelecer o conforto térmico. Essa ação é essencial para preservar a saúde do operador, evitar fadiga excessiva e garantir que as operações sejam realizadas de maneira eficiente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, Valor alterado para R\$ (10.036,10 dez mil trinta e seis reais e dez centavos) através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DECRETO Nº 43/2024 de 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: **DISTAK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Endereço: RUA VICTOR KONDER, 141 – CEP: 89820-000, XANXERE - SC

CNPJ: 55.573.613/0001-00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 1.983,36(mil novecentos e oitenta e três reais com trinta e seis centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Marema, 10 de janeiro de 2025.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal